



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2015 • Ano III • Nº 902

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Portaria nº002, de 20 de Outubro de 2015.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

O anúncio apresenta uma mulher sorridente, vestindo uma blusa branca, apontando o dedo indicador para cima. O fundo é branco com o texto 'TRANSPARÊNCIA' e 'AUTONOMIA OFICIALIDADE' em letras grandes e cinzas. Abaixo, o texto 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' está em negrito.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 975534160001-79
Av. Abelardo Veloso, S/N, Amargosa – Bahia
Telefax: (75) 3634-3918 /2719
E-mail: smsamargosa@gmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Auxílio Moradia ao profissional médico do Projeto Mais Médico para o Brasil/PROVAB e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Lei Municipal nº. 396, de 20/12/2013 assegura a concessão de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Moradia, mediante auxílio financeiro pecuniário no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** a profissional médica Juliana Silveira de Freitas, inscrito no MS nº. 384285, selecionado para o Município de Amargosa para o Projeto Mais Médicos para o Brasil/PROVAB, conforme autorização do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 396, de 20/12/2013.

Art. 2º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza do profissional com o Município.

Art. 3º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Portaria tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 4º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Projeto;
- II – desligamento do Projeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

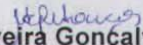
CNPJ: 975534160001-79
Av. Abelardo Veloso, S/N, Amargosa – Bahia
Telefax: (75) 3634-3918 /2719
E-mail:smsamargosa@gmail.com

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa-BA, 20 de outubro de 2015.


Samilly Silveira Gonçalves Rebouças
Secretária Municipal de Saúde